



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 46/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 28/5/18 Santa Rosa de Viterbo, 24 de Maio de 2018.

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 4/6/18

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 38/18, de 24 de maio de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 160.000,00, (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a abertura de um crédito adicional para suplementar no orçamento para reforço de material de consumo (medicamento), com recursos federais, para o município de Santa Rosa de Viterbo.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

25/5/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0373-2018
25/05/2018 14:26:58

Projeto de Lei do Executivo

0038-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 38/18 – DE 24 DE MAIO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 4/6/18

Encaminhado às Comissões em 26/5/18

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 160.000,00, (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde

364.10.301.0025.2118.3.3.90.30 – Material de consumoR\$ 160.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 160.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

365.10.301.0025.2118.3.3.90.30 – Material de consumoR\$ 160.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 160.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de maio de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal